	PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS **Licitação número 1036523 (www.licitacoes-e.com.br)** **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA EQUIPAMENTOS PARA O SALÃO DE JOGOS | RCMS: 072699 / 072701

1 – OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição, montagem e instalação de equipamentos para o salão de jogos, para atender as necessidades dos espaços de lazer do Sesc/DR-PE, com validade por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos dos produtos, constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2 – O prazo de validade desse REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

1.3 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não está obrigado a realizar o objeto deste Termo de Referência, podendo até realizar contratações com terceiros, sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade esse procedimento.

1.4. Os itens neste Termo de Referência descritos devem ser julgados conforme licitação de materiais contidos neste e critério de **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

1.4.1. Justificativa técnica: Os itens serão adquiridos por lote dos equipamentos para o salão de jogos que deverão ser adquiridos do mesmo fabricante, levando em consideração os seguintes aspectos: além de serem equipamentos duráveis, se complementam em relação à modulação, por meio da formação de módulos e seus elementos, seguindo a lógica de fabricação; possuem dimensões padrões, necessárias para maior aproveitamento do espaço físico e segurança; modelo estético de acabamento, proporcionando uma unidade/aspecto visual melhorado; e o resultado final da experiência, apresentando uma uniformidade de produção com os equipamentos da mesma linha/modelo, para alcançar as práticas, tecnologias e técnicas exigidas no cenário profissional, desta maneira, atendendo aos fins que se destinam.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos produtos especificados neste Termo de Referência, é necessária para reposição de itens de consumo e que fazem parte da operacionalização prática das atividades desenvolvidas pela área de lazer, atendendo as necessidades de todas as Unidades do Sesc-PE, a fim de oferecer uma programação diversificada para os clientes. Com isso, o Sesc estimula e proporciona o acesso ao Lazer, contribuindo para a promoção da qualidade de vida do comerciário, dependente e população em geral.

2.2 Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO Sesc nº 1.570/2023.

2.3. Considerando que os produtos especificados no Item 03 deste Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS) serão utilizados por um público de faixas etárias variadas, os produtos ofertados pelas

empresas estarão sujeitos a análise técnica da equipe da Gerência de Lazer do Sesc/DR-PE, tendo sido solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados e amostra, conforme for o caso.

3 – PLANILHA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

LOTE 01: MESA DE SINUCA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
01	**MESA DE SINUCA:** MESA DE SINUCA E BILHAR SEMIOFICIAL, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA TIPO CEDINHO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA COR MOGNO. ÁREA DE JOGO REVESTIDA COM TECIDO DE LÃ THAIS. CAÇAPAS REVESTIDA EM COURO, COM REDE PARA SUPORTE DA BOLA. PÉS COM SAPATA NIVELADORA AÇO NIQUELADO. MEDIDAS EXTERNAS: 2,35 X 1,35 X 0,86 M (CXLXA). MEDIDAS DE CAMPO DE JOGO: 2,20X1,20M (CXL). ITENS INCLUSOS: 4 TACOS COMUNS,15 BOLAS NUMERADAS,1 BOLA BRANCA. COR DO TECIDO: VINHO	30 UND	
02	**CAPA DE POTEÇÃO PARA MESA DE SINUCA/BILHAR** **CAPA PROTETORA PARA MESA DE SINUCA / BILHAR** MATERIAL: CORVIN 100% IMPERMEÁVEL COM COSTURA AUTOMOTIVA ESPORTIVA; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; FORRO PROTETOR E FIXAÇÃO FIRME NAS PONTAS; PROTEGENDO ATÉ OS PÉS. COMPRIMENTO: 240 – 260 CM LARGURA: 140 – 160 CM ALTURA: 80 – 86 CM AJUSTADA ÀS MEDIDAS DA MESA DE SINUCA.	50 UND	

LOTE 02: MATERIAIS PARA MESA DE SINUCA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
01	**JOGO DE BOLAS DE SINUCA/BILHAR PROFISSIONAL** JOGO DE BOLAS DE SINUCA COM 16 PEÇAS. • 16 PEÇAS, SENDO 8 BOLAS SEM FAIXA, 7 COM FAIXA E 1 BRANCA. • NUMERAÇÃO E COR: 1 - AMARELO; 2 - AZUL; 3 - VERMELHO; 4 - ROXO; 5 - LARANJA; 6 - VERDE; 7 - VINHO; 8 - PRETO; 9 - AMARELO COM FAIXA BRANCA; 10 - AZUL COM FAIXA BRANCA; 11 - VERMELHO COM FAIXA BRANCA; 12 - ROXO COM FAIXA BRANCA; 13 - LARANJA COM FAIXA BRANCA; 14 - VERDE COM FAIXA BRANCA; 15 - VINHO COM FAIXA BRANCA E BRANCO. • TAMANHOS VARIAM: COLORIDAS: 52MM/ BRANCA: 54MM. • MATERIAL: RESINA DE POLIETILENO. • DIMENSÕES: CAIXA: ALTURA: 6 CM LARGURA: 22,5 CM COMPRIMENTO: 22,5 CM	50 JOGOS	
02	**TACO DE SINUCA/BILHAR PROFISSIONAL** TIPO: INTEIRIÇO DIMENSÃO: A PARTIR DE 1,45M COMPRIMENTO CADA PESO MÉDIO: 420 A 520G SOLA: COURO PROFISSIONAL VIROLA: METAL DIÂMETRO DA VIROLA: 10,5 A 11 MM MADEIRA: IPE LEGÍTIMO OU JACARANDÁ CULATRA: BORRACHA PROTETORA ACOMPANHA CAPA	400 UND	
03	**TRIÂNGULO PARA SINUCA A PARTIR DE 54MM** COR: PRETO ALTURA: 31 CM (CENTÍMETROS) LARGURA: 37 CM (CENTÍMETROS) MATERIAL: PLÁSTICO PESO: 145G	100 UND	

LOTE 02: MATERIAIS PARA MESA DE SINUCA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
04	**TAQUEIRA PORTA TACOS SINUCA BILHAR SUPORTE PARA 6 TACOS** TAQUEIRA COM MARCADOR FABRICADO COM PINUS MOVELEIRO E ACABAMENTO PRETO FOSCO. MEDIDA: 1.00MTX0.68 LARG.	60 UND	
05	**Kit 10 Virolas Ponteira + 10 Giz Azul Taco Bilhar Sinuca** KIT VIROLA/ PONTEIRA SIMPLES COM FURO GIZ AZUL COMUM PARA TACO DE BILHAR QUANTIDADE DE VIROLAS PLÁSTICAS: 10 UNIDADES QUANTIDADE: DE GIZ AZUL COMUM: 10 UNIDADES MEDIDA PONTEIRA COM FURO: 5,5 MM, 15 MM DE ALTURA E 10,5 MM DE DIÂMETRO MEDIDA GIZ AZUL: 23 MM X 23 MM	400 KIT	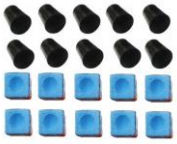

LOTE 03: FUTMESA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
01	**MESA FUTMESA OFICIAL:** TAMPO MDF DE 15MM ULTRA RESISTENTE DE DUAS CAMADAS COM BORDAS CHANFRADAS E RESINADAS, FIXADO EM 60 PONTOS; ARTE EM ADESIVO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO; ACABAMENTO EM PELÍCULA COM REVESTIMENTO VINÍLICO DUPLO NO TAMPO DA MESA; BASE EM AÇO COM ESTRUTURA EM TUBO MECÂNICO RETANGULAR A36/SIMILARES, BARRA CHATA E CANTONEIRAS; PINTURA COM PRIME E TINTA PU COM BASE CATALIZADA; REDE DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM 6 PONTOS; PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA, PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO 24H; MESA COM ÂNGULO: CURVATURA 3° MEDIDAS: COMPRIMENTO 2,75M LARGURA: 1,70 M PONTO BAIXO DE CURVATURA 56 CM PONTO ALTO DE CURVATURA 76 CM PESO 70 - 76KG	80 UND	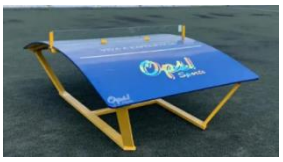

LOTE 03: FUTMESA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
02	**CAPA PROTETORA PARA FUTMESA** MATERIAL: CORVIN 100% IMPERMEÁVEL COM COSTURA AUTOMOTIVA ESPORTIVA; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; FORRO PROTETOR E FIXAÇÃO FIRME NAS PONTAS; PROTEGENDO ATÉ OS PÉS. COMPRIMENTO: 240 – 260 CM LARGURA: 140 – 160 CM ALTURA: 80 – 86 CM AJUSTADA ÀS MEDIDAS DA MESA DE FUTMESA.	60 UND	

LOTE 04: MESA E MATERIAIS DE AEROHOCKEY			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
01	**MESA DE AEROHOCKEY:** MESA DE AERO HOCKEY ESTRUTURA PRODUZIDA EM MDP, - LATERAIS PINTADAS COM PRIMER PRETO COM BRILHO E SECAGEM EM UV, - TAMPO DE MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, - PÉS FIXADOS NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE, - PÉS DESMONTÁVEIS COM SAPATA PLÁSTICA (POLIPROPILENO (PP)), - CONTADOR DE PONTOS; POSSUI 1 MOTO VENTILADOR QUE PROPORCIONA PERFEITA FLUTUAÇÃO DO DISCO. VOLTAGEM: 220 V. ACOMPANHA 01 KIT COM 2 REBATEDORES E 2 DISCOS. MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 2 - 2,20 M LARGURA: 1 - 1,10 M. ALTURA: 0,825 - 1 M Marca de Referência: Klopf ou similar	40 UND	
02	**CAPA LONGA PARA MESA DE AEROHOCKEY** TECIDO EM POLIETILENO 100% IMPERMEÁVEL COM COSTURA AUTOMOTIVA ESPORTIVA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, FORRO PROTETOR E FIXAÇÃO FIRME NAS PONTAS. PROTEGENDO ATÉ OS PÉS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: TAMANHO: ALTURA: 0,80 – 1 M LARGURA: 1 – 1,40M COMPRIMENTO: 2,20 - 2,30M MATERIAL: CORINO - REVESTIMENTO EM PVC 100%	60 UND	

LOTE 04: MESA E MATERIAIS DE AEROHOCKEY			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
	POLIÉSTER COM COSTURA NYLON CORES: PRETA AJUSTADA ÀS MEDIDAS DA MESA DE AEROCK.		
03	**REBATEDOR PARA MESA DE AEROHOCKEY** **KIT DE 2 REBATEDORES PARA MESA DE AERO HOCKEY** Rebatedor de disco em plástico DIMENSÕES (D X A): 9,5cm diâmetro x 6,5cm (altura)	200 KIT	
04	**DISCO PARA MESA DE AEROHOCKEY** **KIT DE DISCO PARA MESA DE AERO HOCKEY** COR: VERMELHO QUANTIDADE DO KIT: 3 DISCOS MEDIDAS: 6.5 CM DE DIÂMETRO E 5 MM DE ALTURA. PESO: 150G	200 KIT	

3.2. Sendo Registro de Preços, o SESC/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 A entrega, montagem/instalação, conforme for o caso, dos equipamentos é de responsabilidade do licitante.

4.2. A entrega dos quantitativos registrados dos produtos poderá ocorrer nos endereços elencados abaixo:

SESC SERRA TALHADA
CNPJ: 03.482.931/0030-04
Vicente Inácio de Oliveira, SN, Cachoeira, Serra Talhada - PE
Cep: 56906-000
Telefone: Ilza (87) 3831-8146

SESC PIEDADE
CNPJ: 03.482.931/0007-57
Endereço: Rua Goiana, 40, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE
CEP: 54420-001
Telefone: (81) 3361-2275

SESC SANTO AMARO
CNPJ: 03.482.931/0018-00
Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE
CEP: 50100-170

Telefone: (81) 3216-1713

SESC ARARIPINA
CNPJ: 03.482.931/0014-86
Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE
CEP: 56280-000
Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE
CNPJ: 03.482.931/0009-19
Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE
CEP: 56505-480
Telefone: (87) 3821-0864

SESC CARUARU
CNPJ: 03.482.931/0008-38
Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE
CEP: 55030-000
Telefone: (81) 3721-3967

SESC PETROLINA
CNPJ: 03.482.931/0006-76
Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE
CEP: 56304-010
Telefone: (87) 3866-7474

SESC GOIANA
CNPJ: 03.482.931/0020-24
Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE
CEP: 55900-000
Telefone: (81) 3626-5961

CTL TRIUNFO
CNPJ: 03.482.931/0010-52
Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE
CEP: 56870-000
Telefone/Fax: (87) 3846-2800

CTL GARANHUNS
CNPJ: 03.482.931/0005-95
Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE
CEP: 55293-040
Telefone: (87) 3762-8300
Fax: (87) 3761-0416

SESC GARANHUNS
CNPJ: 03.482.931/0004-04
Endereço: Rua Cônego Benígno Líra - Heliópolis, Garanhuns - PE
CEP: 55296-020
TELEFONE: (87) 3761-2658

SESC LER BELO JARDIM
CNPJ: 03.482.931/0015-67
Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim – PE.
CEP: 55152-655
Telefone: (81) 3726-1576

CTL GUADALUPE
Endereço: Lote Nº 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Barra de Sirinhaém – Sirinhaém.
CEP: 55580-000

SESC CASA AMARELA
CNPJ: 03.482.931/0002-42
Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE
CEP: 52081-030
Telefone: (81) 3267-4400

SESC SANTA RITA
CNPJ: 03.482.931/0003-23
Endereço: Rua Cais de Santa Rita,156 – São José / Recife – PE
CEP: 50020-360
Telefone: 3224-7577

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Prazo de Entrega, montagem e instalação: a entrega, montagem e instalação, conforme for o caso, deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compras (PC) pela Unidade de Suprimentos – Coordenação de Compras do Sesc-PE.

5.1.1. As entregas, montagens e instalações, conforme o caso, deverão ser realizadas nos locais indicados no item 4, em veículo adequado para manter a segurança e integridade/qualidade dos equipamentos.

5.1.2. Os equipamentos/materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

5.1.3. O Fornecedor deverá comparecer ao local de entrega com a quantidade suficiente de ajudantes e/ou carregadores, com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos, no horário combinado, em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O Fornecedor deverá deixar os materiais no local destinado pelo Gerenciador, conforme indicado no Pedido de Compras (PC).

5.1.4. Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

5.2. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

5.3. O prazo de garantia dos produtos, objetos desta licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses ou o prazo de garantia oferecido pelo fabricante de cada produto, o que for maior, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc-PE.

5.3.1. Durante o prazo de garantia mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou do fabricante, o que for maior, o Fornecedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer equipamento ou material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.3.2. Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, sem nenhum ônus o Gerenciador (Sesc/DR-PE).

6 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Fornecer, instalar e montar os produtos/equipamentos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compras (PC).

6.1.1. Qualquer atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

6.2. Entregar, montar e instalar os produtos/equipamentos em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

6.3. Substituir os produtos/equipamentos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação é de responsabilidade do FORNECEDOR;

6.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

6.7. O Fornecedor fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

6.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

6.10. O Gerenciador (SESC-PE) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do Fornecedor para outras unidades, quaisquer que sejam.

6.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

6.12. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compras (PC).

7. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

7.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

7.3. Receber provisoriamente o(s) produtos(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6. Fornecer atestado de capacidade técnica ao FORNECEDOR, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido satisfatoriamente atendidas.

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

7.8. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.;

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal.

8.2. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

8.3 Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.

9. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 CATÁLOGOS (PARA CADA ITEM DO LOTE): As empresas deverão apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item arrematado: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

f) AMOSTRA OU SHOWROOM: Ordenados os lances em forma crescente de preços, a área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ determinar ao autor do lance classificado como "ARREMATANTE" (menor lance) que **entregue AMOSTRA ou indique SHOWROOM**, para análise do(s) produto(s), conforme especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste edital, em **até 03 (três) dias úteis**, para empresas com sede na Região Metropolitana do Recife ou em **até 05 (cinco) dias úteis**, para empresas sediadas fora da Região Metropolitana do Recife, a contar da data de solicitação formal feita pela Comissão de Licitação/Pregoeiro(a). A AMOSTRA ou SHOWROOM, caso seja solicitada, será analisada com critérios OBJETIVOS pela área técnica do Sesc/DR-PE, que emitirá relatório de análise, com efeito classificatório, confirmando a qualidade do produto.

f.1) A AMOSTRA, caso solicitada, deverá ser entregue no SESC SANTO AMARO (ANEXO), situado Avenida Visconde de Suassuna, 517, Santo Amaro, Recife/PE.CEP: 50.050-540.Setor: Expedição – Gerência de Serviços (aos cuidados da DPS – DIRETORIA DE ATIVIDADES SOCIAIS (Gerência de Lazer do Sesc-PE). Horário para entrega: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. No caso de SHOWROOM, o agendamento deverá ser realizado por meio dos seguintes e-mails: oksilva@sescpe.com.br (Olívia Karina da Silva) e/ou jkarla@sescpe.com.br (Jeane Karla Albuquerque).

f.2) As AMOSTRAS entregues para análise NÃO poderão ser computadas pela empresa no quantitativo dos itens entregues em definitivo, e todas as despesas com o envio e devolução da AMOSTRA ou deslocamento do funcionário do Sesc/DR-PE ao SHOWROOM, caso este não seja realizado na Região Metropolitana do Recife, correrão por conta do licitante classificado.

f.3) A empresa arrematante deverá considerar o prazo informado no pedido de solicitação formal que será feito pela Comissão de Licitação/Pregoeiro(a).

f.4) Aprovado o AMOSTRA/SHOWROOM pela área técnica, o licitante será classificado para o item arrematado. Caso o AMOSTRA/SHOWROOM, seja reprovado pela área técnica, o licitante será desclassificado para o item arrematado.
f.5) A(s) AMOSTRA(S) só será(ão) válida(s) para esta licitação.

f.5.1) O licitante arrematante, notificado a apresentar AMOSTRA, deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente ao Sesc/DR-PE.

f.6) A não apresentação da(s) AMOSTRA(S) ou a não indicação de SHOWROOM para análise do(s) produtos(s) cotado(s), caso tenha sido solicitado(s) pela área técnica do Sesc/DR-PE, acarretará na desclassificação da proposta do licitante para o item arrematado.

f.7) O licitante deverá apresentar, quando da entrega da(s) AMOSTRA(S), uma Declaração expressa de entrega/envio da(s) AMOSTRA(S), em duas vias, **conforme ANEXO III deste edital**, com o carimbo da empresa e assinatura do seu representante legal, que será protocolada sob carimbo pelo representante do Sesc/DR-PE.

f.8) A(s) AMOSTRA(S) para análise deverão ser representadas pelos próprios produtos que serão fornecidos (comercializados), considerando as descrições contidas no ANEXO I deste edital.

f.9) É proibido ao licitante classificado, segundo critério de julgamento do MENOR PREÇO, POR ITEM, apresentar mais de uma amostra para os itens arrematados ou amostras alternativas, podendo o licitante ser desclassificado, a critério da Comissão de Licitação.

f.10) A(s) AMOSTRA(S) deverão estar etiquetadas, constando o número desta licitação, o nome do licitante, o número/descrição dos itens.

f.11) Os licitantes são **exclusivamente** responsáveis pela entrega/envio da(s) AMOSTRA(S), não cabendo ao Sesc/DR-PE nenhuma responsabilidade quanto à perda, extravio ou envio inadequado dos produtos para amostra.

f.12) As AMOSTRAS E/OU A INDICAÇÃO DE SHOWROOM serão analisadas com critérios **OBJETIVOS**, pela área técnica do Sesc/DR-PE, elaborando relatório de análise que será utilizado pela Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) como instrumento para classificação dos produtos ofertados pelos licitantes.

f.13) Considerar-se-ão desclassificadas, no item, os licitantes que tiverem suas AMOSTRAS ou SHOWROOM reprovados após a análise e parecer da área técnica ou que não apresentarem/indicarem AMOSTRAS/SHOWROOM, bem como se apresentarem/indicarem AMOSTRAS/SHOWROOM de produto diverso daquele que cotou em sua proposta comercial.

f.14) Caso as AMOSTRAS/SHOWROOM apresentadas pelo autor da melhor proposta sejam reprovadas, será convocado o autor da segunda melhor proposta

para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da entidade, apresentar suas AMOSTRAS/SHOWROOM, que ficarão sujeitas às mesmas condições da alínea "b" do subitem 5.2 deste edital, e assim sucessivamente, até que uma AMOSTRA/SHOWROOM seja aprovada.

f.15) O Sesc/DR-PE reserva-se o direito de reter a(s) AMOSTRA(S) da proposta classificada, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos adquiridos, devendo tais AMOSTRA(S) serem retiradas no prazo de **03 (três) dias úteis**, após o recebimento final, no endereço indicado na alínea "b.1" do subitem 5.2 deste edital. Caso a empresa não retire os produtos das dependências do Sesc/DR-PE no prazo estabelecido neste subitem, o produto poderá ser doado, não cabendo nenhum tipo de indenização ao licitante vencedor.

f.16) A AMOSTRA reprovada deverá ser retirada das dependências do Sesc/DR-PE, 10 (dez) dias corridos após a homologação da licitação.

f.17) Se após os prazos mencionados nas alíneas "b.15" e "b.16" acima, a empresa não retirar sua AMOSTRA, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização ao licitante.

f.18) A critério da área técnica do Sesc/DR-PE, PODERÁ ser solicitada uma nova AMOSTRA do(s) produto(s) para análise e parecer técnico, que deverá atender as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, devendo o licitante entregar as referidas amostras de acordo com os prazos estabelecidos na alínea "b" acima, a contar da nova solicitação.

f.19) Todas as despesas com o deslocamento do funcionário do Sesc/DR-PE ao SHOWROOM, caso este não seja realizado na Região Metropolitana do Recife, correrão por conta do licitante classificado como "ARREMATANTE" (menor lance).

10. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado e com os serviços de instalação/montagem dos produtos entregues, se houver.

10.1.1 O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E PRORROGABILIDADE

11.1. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o artigo 45 da Resolução Sesc Nº 1.570/2023.

11.2. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

12. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Será responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Alliny da Costa Pereira e Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira.

Recife, 1º de setembro de 2023.